



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DECRETO Nº 2.808, DE 19 DE JUNHO DE 2024

(Dispõe sobre proprietário do imóvel permutado com o Município, e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art.55, inciso VI, e

**considerando** que, a Lei Municipal nº 2.937, de 22 de agosto de 2.016, autoriza o Poder Executivo a permutar parte da área denominada "Estrada Eduardo Folha",

### DECRETA

Art. 1º - O proprietário do imóvel descrito na matrícula nº 66.133 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba – SP, é a empresa SANTA CLARA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ/MF. 07.924.406/0001-00).

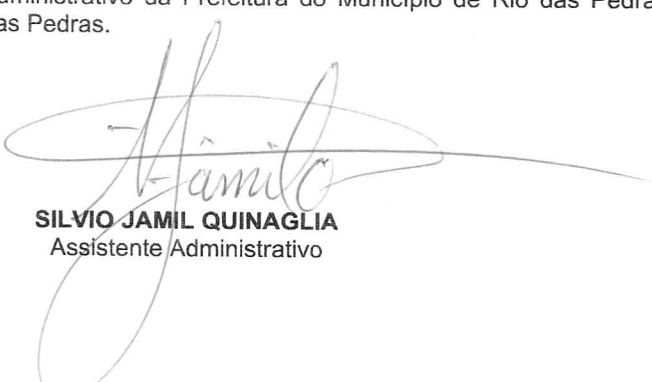
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MARCOS BUZETTO**  
Data: 19/06/2024 17:44:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo